



# Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

## Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 7.668, DE 11 DE MAIO DE 2017.**

*Decreta luto oficial no Município de Teófilo Otoni em razão de morte de servidor público.*

**O PREFEITO O MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado luto oficial nos dias 11 a 13 de maio de 2017, em razão do falecimento do servidor público municipal, Artur Guedes Filho, que em vida prestava serviços junto à Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 11 de maio de 2017.

**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**  
Prefeito do Município de Teófilo Otoni